



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF.PRE. AUT. Nº 503

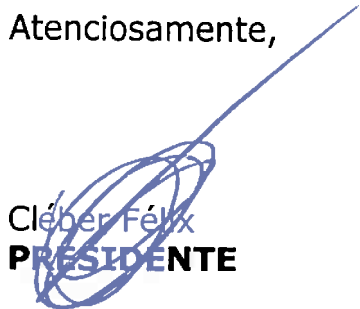
Vitória, 13 de Março de 2020.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.283/2020**, referente ao **Projeto de Lei nº 6/2019**, de autoria do Vereador Leonil, aprovado em Sessão Ordinária realizada em 12 de Março de 2020.

Atenciosamente,


Cléber Félix
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. 754 /2019 - CMV/DEL





Câmara Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.283

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 6/2019**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Inclui no ANEXO I da lei 9.278/2018 – Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, a semana Municipal da conscientização à castração de animais.

Art. 1º. Inclui no anexo I da lei 9.278/2018 – calendário oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Vitória, a semana Municipal da conscientização a castração em animais, a ser realizado na segunda semana de agosto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, em 13 de Março de 2020.


Cléber Félix

PRESIDENTE


Adalto Bastos das Neves

1º SECRETÁRIO


Vinícius Simões

2º SECRETÁRIO

Luiz Paulo Amorim

3º SECRETÁRIO



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3100330039003000360032003A00540052004100